



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64593.004248/2025-66**

Cód verificador: 9939dc4c-7e4e-489f

ASSUNTO: aquisição de material permanente - TIC

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data da Criação: 14/08/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 14/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 346-STI/Dir HGUPV/HGuPV (a)
- 2- cotação-resumido-127-2025 (3).pdf (c)
- 3- DFD_160351-000089-2025.pdf (c)
- 4- ETP160351_000103_2025 (1).pdf (c)
- 5- MR160351_000078_2025-1.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 7- 2025NC423463.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 9- TR160351_000052_2025 (4).pdf (c)
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 11- Despacho Nº 1037-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 12- Despacho Nº 1038-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 13- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 17- cotação-resumido-127-2025 (5).pdf
- 18- ETP160351_000103_2025 (2).pdf
- 19- TR160351_000052_2025 (5).pdf
- 20- DFD_160351-000089-2025.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 22- AC_160351-000009-2025 (assinado).pdf
- 23- Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_assinado_assinado.pdf
- 24- Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_MGI_assinado_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 26- Requisição Nº 544-STI/Dir HGUPV/HGuPV (c)
- 27- Termo de Desentranhamento Nº 010/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 28- Requisição Nº 548-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 29- Requisição Nº 549-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 30- Despacho Nº 1164-STI/Dir HGUPV/HGuPV (c)
- 31- 2025NC401172.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 33- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
- 34- Despacho Nº 1165-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 35- Requisição Nº 564-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 36- Despacho Nº 1167-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 37- Despacho Nº 1171-STI/Dir HGUPV/HGuPV
- 38- consulta_contratante_1756899950849.pdf
- 39- ConsultaConsolidada_58914097000128_3-9-2025.pdf

40- consultarSituacaoFornecedor_58914097000128_2025-09-03.pdf
41- 2025NE001814.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
43- consulta_contratante_1757430484132.pdf
44- ConsultaConsolidada_58914097000128_9-9-2025.pdf
45- consultarSituacaoFornecedor_58914097000128_2025-09-09.pdf
46- 2025NE001923.pdf
47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
48- consulta_contratante_1756392150360.pdf
49- ConsultaConsolidada_40407429000112_28-8-2025.pdf
50- consultarSituacaoFornecedor_40407429000112_2025-08-28.pdf
51- 2025NE001804.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
53- Empenho Supre Brasil.pdf
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
55- NOTA FISCAL SUPRE BRASIL.pdf
56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64593.004248/2025-66
57- Despacho Nº 1607-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
58- Despacho Nº 1608-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
59- Despacho Nº 1612-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
60- NSOB PROC 4248.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 346-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 14 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material permanente de TIC.

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Raydeman Santiago SIDON da Rocha**, em 14/08/2025, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4pX5-S1Wa-MeZH-bHuO

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 78/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
78/2025	RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA	07/08/2025 07:50
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material Permanente - Switches		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1. **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

P-02 Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA. **Responsável:** RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração imtempéstiva do PCA, levando-as para aprovação do OD. **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda

Ações Preventivas

P-01 OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante **Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

P-02 Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP **Responsável:** RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Ações de Contingência

C-01 Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções **Responsável:** RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável: RAYDEMAN SANTIAGO DA ROCHA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros			Responsável: JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas **Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

P-02 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

Ações de Contingência

C-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não seleção da proposta mais vantajosa

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa

Ações Preventivas

P-01 Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes **Responsável:** RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

P-02 Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável: WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			Responsável: WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível			Responsável: WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento			Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO		
Ações de Contingência						
C-01	Ch DA orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato			Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Prorrogação contratual não formalizada em tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual			Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.			Responsável: WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Ações de Contingência

C-01	Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocation da renovação a 3 meses do término da vigência contratual	Responsável: WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
------	--	--------------------------------------	-----------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso ou não entrega /execução do material /serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Precariedade da execução contratual ou dano ao erário

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto

Ações Preventivas

P-01 Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho **Responsável:** ESTEICE FONTINELE DE NEUTGEM FRANCIELLE DE SOUZA VAN

Ações de Contingência

C-01 Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada **Responsável:** ESTEICE FONTINELE DE NEUTGEM FRANCIELLE DE SOUZA VAN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa
Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO
Ações de Contingência	
C-01	Ch DA cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Atraso ou não atendimento da necessidade
Ações Preventivas	
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF Responsável: JOSIANE DA SILVA BARBOSA
Ações de Contingência	
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados Responsável: JOSIANE DA SILVA BARBOSA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 14/08/2025 às 10:15, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): cotação-resumido-127-2025 (3).pdf, DFD_160351-000089-2025.pdf, ETP160351_000103_2025 (1).pdf, MR160351_000078_2025-1.pdf.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

11/07/25 11:43

USUARIO: CIRINO

DATA EMISSAO : 11Jul25 VALORIZACAO : 11Jul25 NUMERO : 2025NC423463

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N°1520-FISC ADM/DA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA/DIR HGUPV - 11JUN25.

CRÉDITO EXTRA PAASSEX P/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC.

EMPENHAR ATÉ 31JUL25. LIQUIDAR ATÉ 30 SET 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAEPIMNTC	255.842,00

LANCADO POR : 00373602138 - CIRINO

UG : 167505 11Jul25 11:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 14/08/2025 às 10:49, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): 2025NC423463.pdf.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 15/08/2025 às 11:58, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): TR160351_000052_2025 (4).pdf.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1037-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Sou de parecer favorável à requisição.
2. Solicito autorização do Ordenador de Despesas para emissão de Nota(s) de Empenho necessária(s).

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Jorge José da Silva**, em 15/08/2025, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CmKO-DGZ4-40qZ-IAex



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1038-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente(s) a este processo.
2. A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 15/08/2025, às 12:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JLwK-6ndr-eGtS-7aya



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/08/2025 às 14:52, faço a retirada do(s) documento(s) DFD_160351-000089-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/08/2025 às 14:52, faço a retirada do(s) documentos(s) cotação-resumido-127-2025 (3).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/08/2025 às 14:52, faço a retirada do(s) documento(s) ETP160351_000103_2025 (1).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/08/2025 às 14:52, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160351_000052_2025 (4).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
127/2025	160351	Concluída	RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Título: AQUISIÇÃO DE SWITCHES

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 55.726,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
625697 - Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+ , Velocidade Porta: 10 Gb , Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,4036%
R\$ 11.500,0000	R\$ 13.275,0675	R\$ 12.445,0000	Desvio Padrão: 2.044,8444
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 180.000,0000	24/06/2025	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 93.229,0000	23/06/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.590,0000	08/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 588,9900	08/05/2025	Não
5	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 146,2700	16/03/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.405,0000	11/03/2025	Não
7	IV	Supre Brasil LTDA - Fornecedor	3		R\$ 11.500,0000	06/08/2025	Sim
8	IV	Romapel Distribuidora - Fornecedor	3		R\$ 12.890,0000	06/08/2025	Sim
9	IV	R7 Digital Informática e Serviços LTDA - Fornecedor	3		R\$ 12.000,0000	06/08/2025	Sim
10	IV	AMERICANAS S.A - Fornecedor	3		R\$ 16.710,2700	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390883 - Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Sfp , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Tipo Fibra: Multimodo	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 805,9200	R\$ 891,4800	R\$ 885,0000
Coeficiente de Variação: 7,4324%		
Desvio Padrão: 66,2584		
Maior Preço: R\$ 990,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 137,0000	02/07/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 85,0000	10/06/2025	Não
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 97,0000	29/04/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 91,3700	02/04/2025	Não
5	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	776	Unidade	R\$ 70,0000	27/03/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 55,5000	18/02/2025	Não
7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 109,0000	08/10/2024	Não
8	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 399,9800	17/09/2024	Não
9	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	17/09/2024	Não
10	IV	ROMAPEL DISTRIBUIDORA - Fornecedor	5		R\$ 990,0000	06/08/2025	Sim
11	IV	Supre Brasil LTDA - Fornecedor	5		R\$ 870,0000	06/08/2025	Sim
12	IV	R7 Digital Informática e Serviços LTDA - Fornecedor	5		R\$ 900,0000	06/08/2025	Sim
13	IV	KABUM S.A. - Fornecedor	5		R\$ 805,9200	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399707 - Cabo Fibra Ótica Tipo: Multimodo , Quantidade Fibras: 12 UN, Revestimento Externo: Termoplástico De Pvc Antichama , Características Adicionais: Com Conectores Lc/Lc	Metro	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 299,0000

Média

R\$ 315,2375

● Mediana

R\$ 305,9750

Coefficiente de Variação: 6,5686%

Desvio Padrão: 20,7067

Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15500	Metro	R\$ 2,5700	30/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4500	Metro	R\$ 3,4300	26/12/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3500	Metro	R\$ 12,0000	13/08/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3500	Metro	R\$ 2,7800	13/08/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5000	Metro	R\$ 0,6200	13/08/2024	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11500	Metro	R\$ 10,5000	13/08/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11500	Metro	R\$ 2,7700	13/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15000	Metro	R\$ 0,6200	13/08/2024	Não
9	IV	Romapel Distribuidora - Fornecedor	12		R\$ 350,0000	06/08/2025	Sim
10	IV	Supre Brasil LTDA - Fornecedor	12		R\$ 299,0000	06/08/2025	Sim
11	IV	R7 Digital Informática e Serviços LTDA - Fornecedor	12		R\$ 300,0000	06/08/2025	Sim
12	IV	KABUM S.A. - Fornecedor	12		R\$ 311,9500	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

466671 - Switch Quantidade Portas: 32 UN, Tipo Portas: Sfp , Velocidade Porta: 10 Gb , Características Adicionais: Rede Tipo Pon , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9.800,0000

Média

R\$ 10.653,3825

● Mediana

R\$ 10.295,0000

Coefficiente de Variação: 8,9353%

Desvio Padrão: 951,9127

Maior Preço: R\$ 12.223,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 105.000,0000	16/05/2025	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16.000,0000	28/01/2025	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 281.600,0000	19/12/2024	Não
4	IV	Supre Brasil LTDA - Fornecedor	1		R\$ 9.800,0000	06/08/2025	Sim

5	IV	Romapel Distribuidora - Fornecedor	1	R\$ 10.590,0000	06/08/2025	Sim
6	IV	R7 Digital Informática e Serviços LTDA - Fornecedor	1	R\$ 10.000,0000	06/08/2025	Sim
7	IV	KABUM S.A. - Fornecedor	1	R\$ 12.223,5300	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 64593.004180/2025-15

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente aquisição de Switches.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

- a) inexecutáveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;
- b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;
- c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 55.726,76 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Qtd	Preço Unt	Total
01	Ubiquiti USW-PRO Aggregation	1	R\$ 10.295,00	R\$ 10.295,00
02	Ubiquiti USW-Standard-PRO-48	3	R\$ 12.445,00	R\$ 37.335,00
03	Modulo Ubiquiti UACC-OM-MM-10G-D-2 – O PAR	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo(s) agente(s) responsável(is) que assina(m) este documento.

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2025

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten

Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 18/08/2025 12:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 103/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64593.004180/2025-15

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) é uma OMS do Exército Brasileiro com a missão de prestar o apoio aos serviços de saúde para os militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da Ativa, seus dependentes, aos Militares Inativos, Pensionistas e Servidores Civis, na área sob abrangência do Comando da 12ª Região Militar e sob responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas.

O HGuPV possui uma média de 160 (cento e sessenta), computadores interligados à internet, que subsidiam condições para que os serviços de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde, sejam atendidas de forma rápida e eficaz. Estes computadores estão distribuídos pelos diversos setores e desempenham o apoio necessário para que os trabalhos das seções sejam executados de forma contínua, alcançando a atividade-fim, atendendo aos preceitos legais concernentes à Administração Pública. As conexões de rede dessas máquinas estão interligadas através de Switches, que foram projetados em setores específicos, de melhor acesso e distribuição entre as diversas seções do Hospital. Esses switches são os equipamentos que interligam, também, os computadores aos servidores do Hospital, liberando acesso aos sistemas utilizados nos atendimentos deste nosocômio. No ano de 2023, em meados do mês de outubro, vários switches foram danificados e queimados após oscilações e descarga elétrica, ocasionado por raios de uma forte chuva ocorrida naquele período.

Para segurança e continuidade dos serviços a serem prestados ao usuários, é necessário manter a padronização dos equipamentos, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados por este Hospital. Conforme consta na lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.

Com isso, existe a necessidade, por parte da Seção Técnica de Informática, de aderir 1 (um) Ubiquiti USW-PRO Aggregation, 3 (três) Ubiquiti USW-Standard-PRO-48, 5 (cinco) Módulo Ubiquiti UACC-OM-MM-10G-D-2 – O PAR e 12 (doze) Ubiquiti UACC-DAC-SFP10-1Mt para substituição de equipamentos ruins, prevenindo incidentes e solucionando problemas preexistentes.

Por fim, justifica-se a presente aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no

momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA	2º Ten Sidon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A entrega da solução será realizada mediante demanda da CONTRATANTE e no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.
- 4.2. A data de entrega da solução deverá seguir as normas existentes podendo ser ajustada em contrato, em função do tipo/origem do bem adquirido.
- 4.3. Em remessa única, deverá ser entregue no seguinte endereço: [REDACTED] e sexta feira das 07h00 as 12h00.
- 4.4. O atendimento no período coberto pela garantia descrita, inclui mão de obra para serviços, substituição de material e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da CONTRATANTE, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 4.5. Os itens deverão apresentar garantias mínimas conforme especificações técnicas indicadas no Termo de referência.
- 4.6. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será estabelecido de acordo com cada item conforme descrição técnica da solução.
- 4.7. Disponibilizar recurso via site do próprio FABRICANTE {informar URL para comprovação} que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.
- 4.8. Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante válidos em todo o território nacional.
- 4.9. Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA ou FABRICANTE terão a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça ou software que apresente defeito, que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 4.10. Nos casos de necessidade de substituição de material defeituoso, deverá ficar retido pela CONTRATANTE.
- 4.11. Na reposição de qualquer equipamento homologado, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica do modelo fornecido, a CONTRATADA ou FABRICANTE deverão substituí-lo por um que atenda as especificações exigidas no edital ou superior.
- 4.12. Caso seja necessária a troca de quaisquer peças dos equipamentos, as peças substitutas deverão ser novas e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.13. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG Nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- 4.14. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;
- 4.15. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta feira em horário de expediente do setor (07:00 às 15:00) e sexta feira (07:00 às 12:00), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que equipamentos de Tecnologia da Informação, como o material solicitado em nossas necessidades, normalmente são adquiridos por meio de Dispensa Eletrônica.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores, para esses materiais específicos, são restritas no mercado, o que torna onerosa a busca por tais materiais.

Tem-se como parâmetro, orçamentos baseados em contratações similares de outros entes, bem como realizados pelo painel de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a aquisição do material deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade do material necessário para a continuidade dos serviços de Tecnologia, foi levantado com base no estudo realizado pelo 2º Tenente Raydeman Santiago Sidon da Rocha, Chefe da Seção Técnica de Informática - STI, do Hospital de Guarnição de Porto Velho,

Como métrica, foi utilizado os últimos serviços realizados nos equipamentos existentes. Foi realizado a substituição dos equipamentos queimados e danificados, em um quantitativo 3 unidades reservas que existiam para esse fim em 2023. É necessário a aquisição do quantitativo de 4 (quatro) switches para repor outros switches danificados, localizados em algumas seções do hospital, aos quais estão todos apresentando defeitos com a queima de portas e travamento. Esses equipamentos serão alocados no Aproveitamento, Contingente, depósito da Divisão de Medicina e sala de servidores.

Diante disso, foi realizado o levantamento de um total de 1 (um) Switch de Agregação, 3 (três) Switches Standard de 48 portas, 5 (cinco) Módulos Ópticos e 12 (doze) Cabos de conexão direta. A especificação do material e valores está descrita a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Preço Unt	Total
01	Ubiquiti USW-PRO Aggregation	1	R\$ 10.295,00	R\$ 10.295,00

02	Ubiquiti USW-Standard-PRO-48	3	R\$ 12.445,00	R\$ 37.335,00
03	Modulo Ubiquiti UACC-OM-MM-10G-D-2 – O PAR	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00
04	Ubiquiti UACC-DAC-SFP10-1Mt	12	R\$ 305,98	R\$ 3.671,76

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.726,76

O valor de contratação para esta UASG 160351 – HGuPV é de R\$ 55.726,76 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado o quantitativo necessário ao atendimento às demandas internas desta OM, e sua efetiva e total aquisição só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

Durante a precificação deste certame, a Equipe de Planejamento da Contratação inicialmente utilizou a precificação via Pannel de Preços. Porém, foi verificado que muitos dos equipamentos precificados no Pannel de Preços não condiziam com o material solicitado e estavam com os valores bem defasados, assim, conforme orientação, fizemos também outros orçamentos (mercado físico com entrega em Porto Velho), sendo que o do Pannel de Preço teve total prioridade na busca.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 1º, II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens. O parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual e Plano Diretor de Logística Sustentável.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado geral esperado deste planejamento é o atendimento às demandas previstas com celeridade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, sanando assim a necessidade desta instituição em termos de continuidade aos serviços de tecnologia. Espera-se, especialmente, os seguintes resultados do presente planejamento:

- Economia: a escolha da solução com melhor custo-benefício, que se dará pela média de valores coletados do mercado e associados à fase de lances entre os fornecedores em competição; economia no valor da aquisição/contratação em função do ganho de escala (aquisição centralizada)

- Eficiência: adquirir a solução mais adequada, conforme dados observados neste Estudo; eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da centralização de processos licitatórios.
- Resultado(s) Específico(s): Fornecer a continuidade dos serviços de tecnologia, garantindo os atendimentos aos usuários de saúde desta OMS.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de serem adotadas providências, tendo em vista a existência de ambiente adequado para o armazenamento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável, considerando que não extrapola o orçamento da instituição, nem implica em ilegalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 13:21:14.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Termo de Referência 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA	18/08/2025 13:34 (v 0.9)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64593.004180/2025-15

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de *Switches*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA - SWITCH APLICAÇÃO: Conectar Servidores e Equipamentos em rede, quantidade portas: 32, Tipo Portas: SFP, Velocidade Porta: 10 GB.	466671	UN	1	R\$ 10.295,00	R\$ 10.295,00
2	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA - SWITCH - alimentação: 100/240, frequência: 50/60, quantidade portas: 48, tipo: switch gerenciável, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb	625697	UN	3	R\$ 12.445,00	R\$ 37.335,00
3	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica características adicionais:	390883	UN	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00

	interface mini-gbic, padrão: sfp, taxa recepção: 1000 base lx, taxa transmissão: 1000 base lx, tipo conector: lc sem adaptadores externos, tipo fibra: multimodo					
4	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes Cabo Fibra Ótica características adicionais: com conectores lc/lc, quantidade fibras: 12, revestimento externo: termoplástico de pvc antichama, tipo: multimodo Unidade de fornecimento: Metro	399707	UN	12	R\$ 305,98	R\$ 3.671,76

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como *comuns*.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Havendo divergência entre a especificação dos bens constantes neste Termo de Referência e a descrição do CATMAT/CATSER, prevalece a especificação neste Termo.

2. Descrição da solução

2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de substituição de switches atualmente inoperantes, indispensáveis para a manutenção e melhoria da infraestrutura de rede do HGuPV.

2.3. A ação visa dar continuidade ao processo de padronização dos equipamentos, com interligação por meio de fibra óptica, em conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais adotadas pela instituição.

2.4. A substituição é imprescindível para:

- Prevenir indisponibilidades nos serviços de rede interna e externa;
- Evitar a interrupção de atividades críticas administrativas e assistenciais;
- Garantir conformidade com os requisitos estabelecidos no projeto **EBSaúde**;
- Assegurar a eficiência, a confiabilidade e a segurança na comunicação de dados.

2.5. A ausência dessa substituição poderá ocasionar instabilidade e interrupções no acesso a sistemas internos e externos, comprometendo diretamente o atendimento e a gestão hospitalar.

2.6. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Nº Item	Descrição	Qtd
1	Ubiquiti Hi-Capacity Aggregation–USW-Pro-Aggregation - Capacidade de Switching: 760 Gbps: Taxa de Transferência Total Não Bloqueante: 380 Gbps, Taxa de Encaminhamento: 565 Mpps, VLANs suportadas: 1,000, Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 32,000, Tamanho da Tabela L3: Entradas ARP 16,000 e Rotas IPv4 16,000, Tamanho do Buffer de Pacotes: 4 MB, Recursos da Camada 3. RECURSOS: Servidor DHCP (Redes Locais): Sim, DHCP Relay: Sim, Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais): Sim, Roteamento Estático (Redes Locais): Sim, Agregação de Portas LACP: Sim, STP e RSTP: Sim. Consumo Máximo de Energia: 100W, Método de Alimentação: (1) Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP RPS, Método de Entrada de Energia: Entrada CA, Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 100W, Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA, Gerenciamento: Ethernet e RA, Dissipação de Calor	1

	(Excluindo Saída PoE): 341,2 BTU/hora, Peso: Sem suportes de montagem: 4,6 kg (10,1 lb) Com suportes de montagem: 4,7 kg (10,4 lb), Material de Fechamento: Aço SGCC.	
2	Ubiquiti Pro 48 PoE - USW-Pro-48 - Layout de Portas: 48x GbE RJ45 48 (1G/100M/10M) e 4x SFP+10G (10G/1G) Redundância: Backup de Energia DC, Camada 3: Sim, Formato: Montagem em rack (1U), Método de Alimentação: (1) Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz (1). Entrada DC USP RPS, Método de Entrada de Energia: Entrada CA, Fonte de Alimentação: CA/CC, interno, Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA, Gerenciamento: Ethernet. DESEMPENHO: Capacidade do Switching: 176 Gbps, Taxa de Transferência Total Não Bloqueante: 88 Gbps, Taxa de Encaminhamento: 131 Mpps, VLANs suportadas: 1.000, Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 16.000, Tamanho da Tabela L3 - Entradas ARP: 4.000, Rotas IPv4: 1.000, Tamanho do Buffer de Pacotes: 4 MB. RECURSOS: Servidor DHCP (Redes Locais): Sim, DHCP Relay: Sim, Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais): Sim, Roteamento Estático (Redes Locais): Sim, Recursos da Camada 2 - Agregação de Portas LACP: Sim, STP e RSTP: Sim, QoS (DSCP): Sim.	3
3	Módulo Óptico Multi-Modo 10G – UACC-OM-MM-10G-D-2 - Transceptor SFP+ que suporta conexões 10G de até 300m usando fibra multimodo com um conector LC UPC duplex. Taxa máxima de dados: 10 Gbps, Compatível com interfaces SFP+ e SFP, Conector UPC LC duplex, Suporta conexões de fibra multimodo de até 300 m. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Mídia suportada: Fibra multimodo, Tipo de conector: (2) LC, Comprimento de onda TX: Trava preta: 850 nm, Comprimento de onda RX: Trava preta: 850 nm, Taxa de dados: 10 Gbps, Consumo máximo de energia: 0,8W, Distância do cabo: 300 m, Temperatura ambiente de operação: 0 a 70° C (32 a 158° F).	5
4	Cabo de Conexão Direta 10G – UACC-DAC-SFP10-1M - Tipo de conector: SFP+ para SFP+, Compatível com interfaces SFP+ e SFP, EQ: Passivo, AWG: 24 / 30, Comprimento do cabo: 1 m (1,6 / 3,3 / 9,8 pés), Revestimento do cabo: PVC, Diâmetro externo do revestimento: 4,2 / 6,0 mm, Taxas de dados suportadas: 10 / 1 Gbps, Cor do revestimento: Preto, Tamanho: 1mt, Temperatura ambiente de operação: 0 a 70° C (32 a 158° F).	12

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000096/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 195

IV) Classe/Grupo: 7060

V) Identificador da Futura Contratação: 160351-39/2025

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Expansão da rede do HGuPV, garantindo maior cobertura e capacidade de supervisão dos ativos e áreas estratégicas.

4.1.2. Ampliação quantitativa e qualitativa do acesso à internet no campus, assegurando maior largura de banda, estabilidade de conexão e suporte a múltiplos dispositivos simultâneos.

4.1.3. Estruturação e otimização da comunicação de dados, permitindo integração eficiente entre setores, unidades e sistemas corporativos.

4.1.4. Substituição de equipamentos com falhas operacionais, obsoletos ou que atendam apenas parcialmente às necessidades institucionais.

4.1.5. Superação da defasagem tecnológica, com a aquisição de equipamentos que ofereçam suporte às tecnologias atuais e futuras necessárias para o atendimento dos objetivos de negócio.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções *corretivas* pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

Requisitos Temporais

4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. *Estar em consonância com a Política de Segurança da Informação do HGuPV, e suas atualizações e a todos os instrumentos regulatórios que a instituição está sujeita, citados neste documento.*

4.6.1 *A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:*

4.6.2. *De que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;*

4.6.3. *Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do HGuPV;*

4.6.4. *Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do objeto desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.*

4.6.5. *A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na execução do objeto ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.*

4.6.6. *Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;*

4.6.7. *Considerando as características das soluções a serem contratadas existem requisitos de segurança aplicáveis de forma ampla, como normas, guia de boas práticas e políticas que devem ser observadas na contratação e implementação da Solução de TIC, tais como possam ter conformidade à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD);*

4.6.8. *Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante;*

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1. *Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo FABRICANTE esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;*

4.7.2. *Outros parâmetros e regras definidas deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa S LTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, o disposto no Decreto 7.746/12 de 5 de junho de 2012 e a Lei n. 12.305/2010 referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos;*

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.8.1. *As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), com adaptações, descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio. São desenvolvidas e definidas neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Dentre tais requisitos, destacam-se os seguintes:*

4.8.1.1. *Oferecer nível de desempenho em rede de computador essa de quando para realização de tarefas administrativas e finalísticas;*

4.8.1.2. *Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;*

4.8.1.3. *Oferecer compatibilidade tecnológica com equipamentos locais;*

Requisitos de Implantação

4.9. *Considerando as características das soluções a serem contratadas não existem requisitos de implantação aplicáveis pela CONTRATANTE, que definam o processo de disponibilização da solução;*

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10 *O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

4.11 A garantia deverá assegurar:

4.11.1. A exigência se justifica por se tratar de **bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, cuja operação é essencial para a continuidade dos serviços institucionais e para a preservação do investimento público.

4.11.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

4.11.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

4.11.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

4.11.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

4.11.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

4.11.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

4.11.8. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

4.11.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

4.11.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

4.11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.12. Os serviços de garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.12.1. Quando da abertura de um chamado ou Ordem de Serviço (OS), o atendimento técnico deverá ser especializado, oferecendo as melhores alternativas na busca pela resolução do problema, otimizando o tempo de espera e a colocação do equipamento em funcionamento normal o mais rápido possível, uma vez que os contatos serão realizados pela equipe de tecnologia da informação do - HGuPV.

Requisitos de Formação da Equipe

4.13. Considerando as características das soluções a serem contratadas, quando do acionamento da garantia, deverá ser prestada por profissionais devidamente capacitados e especializados na solução ofertada.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo nota de empenho emitida pela Contratante.

4.15. A Nota de empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.16. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.17. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Sustentabilidade

4.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.19. Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade, eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.20. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.21. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme Art.5º inciso III da IN nº 01, de janeiro de 2010;

4.22. No que couber, a CONTRATADA deverá ainda atender ao disposto no Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição e em destaque ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 que define as seguintes diretrizes de sustentabilidade, entre outras.

4.23. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.24. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.24.1. Para segurança e continuidade dos serviços a serem prestados aos usuários, é necessário constância na padronização dos equipamentos, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados por este Hospital.

4.24.2. Conforme consta na lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

4.24.2.1. Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

4.24.2.2. Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Nota de empenho para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na Nota de empenho.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, em remessa única.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Centro, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-010 .

6.7. **E-MAIL PARA PRÉVIO AGENDAMENTO DA ENTREGA:**

6.7.1. Almoxarifado: almoxarife@hgupv.eb.mil.br

6.7.2. COM CÓPIA PARA: Seção de Tecnologia da Informação (STI): sti@hgupv.eb.mil.br

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.10. Cada Nota de empenho conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. *Ofício;*

6.11.4. *Sistema de abertura de chamados;*

6.11.5. *E-mails e Cartas;*

6.11.6. *Telefone*

Formas de Pagamento

6.19. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 8.25 e seguintes deste Termo de Referência.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.20 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.18. *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*

7.19. *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*

7.20. *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas*

adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.21. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.23 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJE-TO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

7.28. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.29. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.31. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.32. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.33. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.34. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.35. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.36.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.37. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.37.1. o prazo de validade;

7.37.2. a data da emissão;

7.37.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.37.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.37.5. o valor a pagar; e

7.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.38. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.39. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.43. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.45. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.46. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de inflação de correção monetária.

Forma de pagamento

7.47. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.48. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.49. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.50. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.51. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.52. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.53. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 7.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou [Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício sociais, comprovando:

9.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *valor total estimado da parcela pertinente*.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.27. *Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.28. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.29. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 55.726,76

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.726,76 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 167505;

11.2.2. Fonte de Recursos: 1005000142;

11.2.3. Programa de Trabalho: 215845;

11.2.4. Elemento de Despesa: 449052;

11.2.5. Plano Interno: D8SAEPIMNTC;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 13:34:35.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Documento de Formalização da Demanda 89/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 89/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	01/09/2025 00:00	160351	RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de TIC			

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade na continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisições de materiais de TIC para atender as demandas do HGuPV.

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os materiais são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade fim deste Hospital.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	SWITCH	APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE TIPO PON, QUANTIDADE PORTAS: 32, TIPO PORTAS: SFP, VELOCIDADE PORTA: 10 GB Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	10.295,00	10.295,00
2	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	SWITCH	ALIMENTAÇÃO: 100/240, FREQUÊNCIA: 50/60, QUANTIDADE PORTAS: 48, TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL, TIPO PORTAS: SFP+, VELOCIDADE PORTA: 10 GB Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	12.445,00	37.335,00
3	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE MINI-GBIC, PADRÃO: SFP, TAXA RECEPÇÃO: 1000 BASE LX, TAXA TRANSMISSÃO: 1000 BASE LX, TIPO CONECTOR: LC SEM ADAPTADORES EXTERNOS, TIPO FIBRA: MULTIMODO Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	885,00	4.425,00
4	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	CABO FIBRA ÓTICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTORES LC/LC, QUANTIDADE FIBRAS: 12, REVESTIMENTO EXTERNO: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, TIPO: MULTIMODO Unidade de fornecimento: Metro	12,00	305,98	3.671,76

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Correção de intens	RAYDEMAN	18/08
	SANTIAGO	/2025
	SIDON DA	13:49
	ROCHA	
2 A demanda por materiais de TIC (como switches, cabos, equipamentos de rede, servidores, dispositivos de armazenamento ou similares) decorre da necessidade de modernização e/ou manutenção do parque tecnológico, bem como da garantia de continuidade e qualidade dos serviços prestados pela unidade. Além disso, a aquisição encontra-se prevista no planejamento institucional e está de acordo com os princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecido na legislação vigente. Ressalta-se que a presente solicitação observa os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e contribui para a melhoria da infraestrutura tecnológica da Administração Pública. Deste modo, solicita-se o prosseguimento da tramitação da demanda, com a devida instrução processual para aquisição dos materiais necessários.	RAYDEMAN	08/08
	SANTIAGO	/2025
	SIDON DA	11:19
	ROCHA	

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/08/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): cotação-resumido-127-2025 (5).pdf, ETP160351_000103_2025 (2).pdf, TR160351_000052_2025 (5).pdf, DFD_160351-000089-2025.pdf.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Aviso de Contratação 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	FABIO GIL LOPES SILVA	19/08/2025 11:42 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64593.004248/2025-66

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2025

(Processo Administrativo n.º 64593.004180/2025-15)

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Switches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

(Não se aplica)

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 (dez centavos)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Seção Técnica de Informática
Objeto da Licitação:	Aquisição de Switches
Tipo de Licitação:	Contratação Direta

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 19/08/2025

Aviso de contratação direta:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 19/08/2025

Contrato:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~

Ata de Registro de Preços:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC

**RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA
ROCHA – 2º TEN**

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DO ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Setor Requisitante: SEÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA

Objeto da Licitação: Aquisição de Switches

Tipo de Licitação: Contratação Direta

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC

**RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA
ROCHA – 2º TEN**

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 20/08/2025 às 13:55, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): AC_160351-000009-2025 (assinado).pdf, Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_assinado_assinado.pdf, Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_MGI_assinado_assinado.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 28/08/2025 às 09:01, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 544-STI/Dir HGUPV/HGuPV do presente processo pelo seguinte motivo: ajuste.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 548-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Aquisição de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

Forma de aquisição	(x) Dispensa eletrônica	Tipo de Empenho:	(X) Ordinário () Global () Estimativo		
Nr Dispensa:	90006/2025				
Nome da UASG:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	Nr UASG:	160351		
Razão Social	FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA				
CNPJ do favorecido	40.407.429/0001-12				
Nr Subitem - Descrição:	37 – Equipamentos de TIC – Ativos de Rede				
Nr Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	U I . U S W - P R O A G G R E G A T I O N B R U N I F I S W I T C H 4 * 2 5 G B S F P 2 8 28*10GB	un	1	7.517,80	7.517,80
2	U I . U S W - P R O - 4 8 - B R U N I F I S W I T C H 4 P 1 0 G S F P + 4 8 P G I G A R J 4 5	Und	3	4.580,55	13.741,65
VALOR TOTAL DA NE (R\$):					21.259,45

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R\$)
2025NC42346	11Jul 25	215845	449052	167505	1005000142	D8SAEPIMNTC	255.842,00

3. A justificativa para a referida aquisição é a que se segue: A finalidade da aquisição do material é a continuidade dos serviços de saúde e de melhoria dos ativos de rede do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O material será utilizado para suprir as necessidades de substituição de equipamentos danificados da rede lógica nos setores de Aprovisionamento, Contingente e Servidores.

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten Raydeman Santiago SIDON da Rocha**, em 28/08/2025, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2j69-dNGc-Zr7u-8use



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 549-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Aquisição de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

Forma de aquisição	(x) Dispensa eletrônica	Tipo de Empenho:	(x) Ordinário () Global () Estimativo		
Nr Dispensa	90006/2025				
Nome da UASG:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	Nr UASG:	160351		
Razão Social	SUPRE BRASIL LTDA				
CNPJ OU CPF do favorecido	5 [REDACTED] /0001-28				
Nr Subitem - Descrição:	37 – Equipamentos de TIC – Ativos de Rede				
Nr Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	M ó d u l o U S W - Standard- PRO-48	un	5	466,70	2.333,5
4	U b i q u i t i UACC-DAC- SFP10-1Mt	un	12	138,53	1.662,36
VALOR TOTAL DA NE (R\$):					3.995,86

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R\$)
2025NC423463	11Jul25	215845	449052	167505	1005000142	D8SAEPIMNTC	255.842,00

3. A justificativa para a referida aquisição é a que se segue: A finalidade da aquisição do material é a continuidade dos serviços de melhoria dos ativos de rede do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O material será utilizado para suprir as necessidades na distribuição da rede lógica nos setores de Aprovisionamento, Contingente e Servidores.

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Raydeman Santiago SIDON da Rocha**, em 28/08/2025, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zE+t-9XF8-7gQp-PjA7

14/01/25 09:44

USUARIO: HENDLER

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401172

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUIS. DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - H GU PORTO VELHO.

EMP. ATÉ 31JAN25 / LIQ. MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	151.604,57

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:29



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 02/09/2025 às 09:07, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): 2025NC401172.pdf.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 02/09/2025 às 20:20, faço a retirada do(s) documentos(s) 1164-STI/Dir HGUPV/HGuPV do presente processo pelo seguinte motivo: erro no despacho.

Raydeman Santiago SIDON da Rocha - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1165-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Anulação Parcial de Item da Requisição nº 549-STI/Dir HGUPV/HGuPV

1. Após análise da Requisição nº 549-STI/Dir HGUPV/HGuPV, datada de 28 de agosto de 2025, informo que o **Item 4** foi **anulado desta requisição**, pelos seguintes motivos:
A Item foi retirado desta requisição por não pertencer a ND da nota de Crédito. Será confeccionado uma nova requisição com o referido item e nota de credito específica.

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Raydeman Santiago SIDON da Rocha**, em 02/09/2025, às 20:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: T+EB-kKM3-mzss-Md0H



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 564-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de Material de TIC

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

Forma de aquisição	(x) Dispensa eletrônica	Tipo de Empenho:	(x) Ordinário () Global () Estimativo		
Nr Dispensa	90006/2025				
Nome da UASG:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	Nr UASG:	160351		
Razão Social	SUPRE BRASIL LTDA				
CNPJ OU CPF do favorecido	5 [REDACTED] -28				
Nr Subitem - Descrição:	17 – Material de TIC				
Nr Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ubiquiti UACC-DAC-SFP10-1Mt	un	12	138,53	1.662,36
VALOR TOTAL DA NE (R\$):					1.662,36

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R\$)
2025NC401172	08Jan25	215842	339000	167505	1000000000	D8SAFUNADOM	151.604,57

3. A justificativa para a referida aquisição é a que se segue: A finalidade da aquisição do material é a continuidade dos serviços de melhoria dos ativos de rede do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O material será utilizado para suprir as necessidades na distribuição da rede lógica nos setores de Aprovisionamento, Contingente e Servidores.

RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA - 2º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Raydeman Santiago SIDON da Rocha**, em 02/09/2025, às 20:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VKhl-SCcu-MoCf-0ICY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1167-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 3 de setembro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Sou de parecer favorável à requisição.
2. Solicito autorização do Ordenador de Despesas para emissão de Nota(s) de Empenho necessária(s).

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 03/09/2025, às 07:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AJ+c-N/lp-Zm6d-ql15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1171-STI/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 3 de setembro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente(s) a este processo.
2. A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 03/09/2025, às 08:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7NTI-MkGf-TMHg-HTLv

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.914.097/0001-28. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjUwOGYzMzZhMDViODZhZGUwOWU5YWU4NjJjYjBjYTViZjFjYjcxZjg2NTgyZTI2MzY3NWFjYTVjMzJhZjlkZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2025 08:45:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRE BRASIL LTDA**
CNPJ: **58.914.097/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.914.097/0001-28
Razão Social: SUPRE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: SUPRE BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2025
Receita Municipal	Validade:	18/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/01/2026
-----------	------------

Emitido em: 03/09/2025 08:47

CPF: 006.XXX.XXX-25

Nome:

[REDACTED]

DE SOUZA VA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 09/09/2025 09:22
 Usuário: ***.479.272-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CNPJ	[REDACTED]	[REDACTED]
09 [REDACTED]	[REDACTED] NR 409 - CENTRO	[REDACTED]
Município	UF Telefone	
PORTO VELHO	RO (69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809	

Ano	Tipo	Número	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2025 09:18:27	Alteração

Data e hora da consulta: 09/09/2025 09:22

Usuário: ***.479.272-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.662,36

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - CABO FIBRA OTICA, TIPO MULTIMODO, QUANTIDADE FIBRAS 12 UN, REVESTIMENTO EXTERNO TERMOPLASTICO DE PVC ANTICHAMA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONECTORES LC/LC	1.662,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/09/2025	Inclusão	12,00000	138,5300	1.662,36

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

***.621.347-**

03/09/2025 09:12:38

Responsável pela Nota de Empenho

WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

***.951.066-**

09/09/2025 09:18:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2025 09:18:27	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/09/2025 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1756899950849.pdf`, `Consulta Consolidada_58914097000128_3-9-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_58914097000128_2025-09-03.pdf`, `2025NE001814.pdf`.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Parâmetros: CPF [REDACTED] para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTZINTg2NTA0OGFINGMwYTk4Mml0YmQwOTZkMGU3ZWQyMGViYTQ3NGU3NjZkNGY0ODQ1MjcxZTE4NDVmN2E3NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 12:08:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRE BRASIL LTDA**
CNPJ: **58.914.097/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.914.097/0001-28
Razão Social: SUPRE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: SUPRE BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2025
Receita Municipal	Validade:	18/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/01/2026
-----------	------------

Emitido em: 09/09/2025 12:08

CPF: 006.XXX.XXX-25

Nome:

[REDACTED]

DE SOUZA VA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 10/09/2025 14:52
 Usuário: ***.479.272-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.333,50

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - TRANSECTOR CONVERSOR CABO FIBRA OTICA, PADRAO SFP, TAXA TRANSMISSAO 1000 BASELX, TIPO CONECTOR LC SEM ADAPTADORES EXTERNOS, TAXA RECEPCAO 1000 BASE LX,CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTERFACE MINI-GBIC, TIPO FIBRA MULTIMODO	2.333,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2025	Inclusão	5,00000	466,7000	2.333,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
 ***.621.347-**
 09/09/2025 14:37:39

Responsável pela Nota de Empenho

WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
 ***.951.066-**
 10/09/2025 12:16:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/09/2025 12:16:26	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/09/2025 às 09:15, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1757430484132.pdf`, `Consulta Consolidada_58914097000128_9-9-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_58914097000128_2025-09-09.pdf`, `2025NE001923.pdf`.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Parâmetros: CPF / CNPJ: 40.407.429/0001-12. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTImZGQzYjZmM2U1NGY1ZGZhMmVhOTgyOWY0ODBKyzNkMWM0MTQyMzYzMzdmYmQ3NDImNTJjMTg1NWRhZWVzMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 11:42:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: **40.407.429/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.407.429/0001-12
Razão Social: FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia: NETMAIS SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/08/2025 11:42

CPF: 006.XXX.XXX-25

Nome:

[REDACTED]

DE SOUZA VA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 03/09/2025 08:35
 Usuário: ***.479.272-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.259,45

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 32 UN, TIPO PORTAS SFP, VELOCIDADE PORTA 10 GB,CARACTERISTICAS ADICIONAIS REDE TIPO PON, APLICACAO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE	7.517,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2025	Inclusão	1,00000	7.517,8000	7.517,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS SFP+, VELOCIDADE PORTA 10 GB,ALIMENTACAO 100/240 VCA, FREQUENCIA 50/60 HZ, TIPO SWITCH GERENCIAVEL	13.741,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2025	Inclusão	3,00000	4.580,5500	13.741,65

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
 ***.621.347-**
 28/08/2025 11:46:48

Responsável pela Nota de Empenho
 WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
 ***.951.066-**
 02/09/2025 15:25:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2025 15:25:14	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 18/09/2025 às 09:47, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1756392150360.pdf`, `ConsultaConsolidada_40407429000112_28-8-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_40407429000112_2025-08-28.pdf`, `2025NE001804.pdf`.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 03/09/2025 08:46
 Usuário: ***.479.272.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	Endereço	CEP
[REDACTED] /0002-02	[REDACTED]	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
005	02/09/2025 15:28:51	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2025 08:46
 Usuário: ***.479.272-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.333,50

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - TRANCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA OTICA, PADRAO SFP, TAXA TRANSMISSAO 1000 BASELX, TIPO CONECTOR LC SEM ADAPTADORES EXTERNOS, TAXA RECEPCAO 1000 BASE LX,CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTERFACE MINI-GBIC, TIPO FIBRA MULTIMODO	2.333,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2025	Inclusão	5,00000	466,7000	2.333,50
02/09/2025	Anulação	5,00000	466,7000	2.333,50
02/09/2025	Reforço	5,00000	466,7000	2.333,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - CABO FIBRA OTICA, TIPO MULTIMODO, QUANTIDADE FIBRAS 12 UN, REVESTIMENTO EXTERNO TERMOPLASTICO DE PVC ANTICHAMA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONECTORES LC/LC	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2025	Inclusão	12,00000	138,5300	1.662,36
02/09/2025	Anulação	12,00000	138,5300	1.662,36

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
 ***.621.347-**
 02/09/2025 13:40:22

Responsável pela Nota de Empenho
 WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
 ***.951.066-**
 02/09/2025 15:28:51

Versão	Data/Hora	Operação
005	02/09/2025 15:28:51	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 10/10/2025 às 10:21, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): Empenho Supre Brasil.pdf.

JOSIANE da Silva Barbosa - 1º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64593.004248/2025-66

Em 10/10/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64593.004248/2025-66, o(s) documento(s): NOTA FISCAL SUPRE BRASIL.pdf.

JOSIANE da Silva Barbosa - 1º Ten
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1607-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 6 de novembro de 2025.

Assunto: ateste de Nota Fiscal

Atesto que os materiais constantes no documento fiscal nº 206, foram recebidos e estão de acordo com a 2025NE1805.

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 06/11/2025, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s7b5-MPKf-b9i0-KK6Z



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1608-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 6 de novembro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

Solicito autorização ao Ordenador de Despesas para pagamento da nota fiscal nº206.

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 06/11/2025, às 08:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ULlg-zPu3-Elpv-Q8HB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1612-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 6 de novembro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo o pagamento ao credor SUPRE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.914.097/0001-28, constante no documento fiscal nº 206.

Encaminho ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 06/11/2025, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gN0/-zWq6-B/bZ-AaI8

DADOS DA ORDEM BANCARIA nº 2025OB004356 da UG 167351	
IT_CO_USUARIO	82795029200
IT_CO_TERMINAL_USUARIO	STCCICS
IT_DA_TRANSACAO	13/11/25
IT_HO_TRANSACAO	1210
IT_CO_UG_OPERADOR	167351
UG_EMITENTE	167351
OB	2025OB004356
IT_DA_EMISSAO	13/11/25
IT_CO_BANCO_ORIGEM	1
IT_CO_AGENCIA_ORIGEM	2757
IT_NU_CONTA_CORRENTE_ORIGEM	997380632
IT_IN_FAVORECIDO	1
IT_CO_FAVORECIDO	58914097000128
IT_CO_BANCO_DESTINO	336
IT_CO_AGENCIA_DESTINO	1
IT_NU_CONTA_CORRENTE_DESTINO	390077828
GR_CODIGO_EVENTO_SISTEMA	701973
IT_VA_EVENTO_SISTEMA	2.333,50
IT_NU_PROCESSO	
IT_NU_ANO_RELATORIO	
IT_IN_TIPO_OB	11
IT_IN_PAGAMENTO	0
IT_IN_PESSOAL	0
IT_NU_ISN	5941272
IT_IN_CONTROLE_IMPRESSAO	0
GR_AN_NU_NS_CONCILIACAO	
IT_NU_REMESSA	3951
IT_OP_CAMBIAL	0.0000
IT_TX_OBSERVACAO_DOCUMENTO	PAG NF 01 DE 24.09.25 OPT SIMPLES PROC 64593.004248/2025-66.
IT_IN_CANCELAMENTO_OB	0
GR_AN_NU_OB_CANCELAMENTO	
IT_IN_RESTABELECIMENTO_OB	0
GR_AN_NU_OB_RESTABELECIMENTO	
IT_CO_CONTRATO_REPASSE	0
IT_ME_LANCAMENTO	11
IT_SQ_FAVORECIDO_LISTA	0
IT_SQ_LISTA	0
IT_CO_SISTEMA_ORIGEM	GESTAOCOMP

DADOS DA ORDEM BANCARIA nº 2025OB004356 da UG 167351	
IT_IN_ENVIO_FITA_ONLINE	E
IT_HO_ENVIO_FITA_ONLINE	1240
GR_UG_GESTAO_CANCELAMENTO	
IT_CO_EVENTO_BACEN	
IT_HO_LIB_ORDENADOR_DESPESA	0
IT_HO_LIB_GESTOR_FINANCEIRO	0
IT_NU_CPF_LIBERACAO_COFIN	
IT_HO_LIBERACAO_COFIN	0
IT_QT_LANCAMENTO	7
IT_IN_OPERADOR_FAVORECIDO	0
IT_IN_OB_DAR	0
IT_CO_MSG_DOCUMENTO	0
IT_CO_FINALIDADE_SPB	4
IT_CO_IDENT_TRANSFERENCIA	
IT_NU_CPF_ORDENADOR_ASS	00000000000
IT_NU_CPF_GESTOR_FINANCEIRO	00000000000
IT_DA_SAQUE_BACEN	13/11/25
IT_VA_CANCELAMENTO	0,00
IT_CO_CONTROLE_STN_ORIGINAL	
IT_NU_OPERACAO_SPB	00394460202511131230701
IT_DA_LEITURA_AUDITOR_SPB	13/11/25
IT_CO_UG_DOC_REFERENCIA	167351
IT_CO_GESTAO_DOC_REFERENCIA	1
GR_AN_NU_DOCUMENTO_REFERENCIA	2025NP002273
IT_IN_CONTROLE_OB_RA	0
IT_IN_SCDP	
IT_IN_LEITURA_SCDP	0
IT_CO_CONTROLE_INTERNO	
IT_IN_INADIMPLENCIA_CAUC	0
IT_TX_JUSTIFICATIVA_CAUC	
IT_NU_CARTAO	
IT_NU_REMESSA_BB	0
IT_IN_ORIGEM_PORTAL	0
IT_NU_REMESSA_TV	0
IT_IN_DETALHAMENTO_TIPO_OB	0
IT_CO_DEVOLUCAO_SPB	0
IT_IN_CONTROLE_PROCESSO_ME	2
IT_CO_UG_EMPENHO	167351
IT_CO_GESTAO_EMPENHO	00001
IT_IN_AUDITOR_NOVO_SIAFI	0

DADOS DA ORDEM BANCARIA nº 2025OB004356 da UG 167351

GR_UG_GESTAO_RA_RESTITUICAO											
IT_ME_SAQUE		11									
DADOS CONTÁBEIS DA ORDEM BANCARIA nº 2025OB004356 da UG 167351											
LINHA	EVT	CLAS1	CLAS2	INSC01	INSC02	ORC1	ORC2	UG_EMP	VALOR	MSG_CONF	NU_REF
1	401003	0	0	2025NE001923499		44905237		167351	2.333,50	0	
2	531814	213110400	0	2025NE001923		44905237		167351	2.333,50	0	
3	561602	0	0	1005000142499D				0	2.333,50	0	
DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A OB NR 2025OB004356 DA UG 167351											
NOTA DE SISTEMA		2025NS006916									
NOTA DE SISTEMA		2025NS006957									